



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.995 DE 07 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para alocação de despesas referente ao Projeto Família Acolhedora:

- 02 – Executivo
- 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
- 08 – Assistência Social
- 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
- 9003 – Proteção Social Especial
- 6935 – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... 20.000,00

Recurso 100: Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 10.000,00

Recurso 156: Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
070105.122.9001.6902 319004	2212	5.000,00
070108.243.9001.6905 339039	2391	5.000,00
070208.243.9003.6914 319004	2828	10.000,00
070208.243.9003.6914 339014	3156	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 07 de Julho de 2015.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL